

EDITAL 02/2022**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (MPPOT) – 2023.1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Potiguar – UnP torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Organizacional e do Trabalho – Área de Concentração em PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO, com duas Linhas de Pesquisa: Linha 01 - “Saúde do Trabalhador e Processos de Gestão; Linha 02 – “Comportamento do Consumidor”, criado pela Resolução nº 014/2014-ConEPE/UnP, e recomendado através do Parecer CTC/CAPES, de 26 de março de 2015.

O processo seletivo será regido por este **edital**, aprovado pela resolução contendo as normas, procedimentos e condições de inscrição, seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

1. DA INSCRIÇÃO**1.1. Local**

As inscrições serão realizadas na data de publicação deste edital **23 de novembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**, na página oficial da Universidade Potiguar, endereço <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpa/>, através do Link: <https://www.unp.br/inscreva/11778>.

1.2. Documentos exigidos

Por ocasião da inscrição o candidato deve apresentar à Secretaria do Mestrado Profissional em Psicologia Organizacional e do Trabalho, através do envio de e-mail eletrônico contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de diploma de Curso de Graduação. Sendo este obtido no exterior, é necessária a convalidação por Universidade Pública Brasileira;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Duas fotografias 3x4 recentes, até seis meses,
- d) Cópia de RG e CPF;

e) Currículo Lattes (CNPq) atualizado até 2022, com cópias dos respectivos comprovantes, ou Currículo Vitae conforme modelo constante no **APÊNDICE B**;

f) Projeto de Pesquisa Preliminar, contendo no mínimo 6 (seis) páginas, tamanho A4, caracteres *times new roman* 12, espaçamento simples entre linhas e caracteres, margens superior e esquerda 3, inferior e direita 2, relacionado ao tema que o candidato tem interesse em desenvolver em sua dissertação, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Psicologia Organizacional e do Trabalho, indicadas no item 2 (dois) deste edital (ver modelo constante no **APÊNDICE C**).

1.2.1. Na Ficha de opção da linha de pesquisa, **por ocasião das entrevistas**, o candidato deverá indicar sua linha de pesquisa preferencial: Linha 01 - SAÚDE DO TRABALHADOR E PROCESSOS DE GESTÃO; Linha 02 - COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR.

1.2.2. Não serão aceitos os documentos **enviados** em data posterior ao período estabelecido no item 1.1 deste Edital, bem como as inscrições apresentadas com a documentação incompleta.

1.3. Disposições gerais

Será admitida a inscrição do(a) candidato(a) que ainda esteja em fase de conclusão do Curso de Graduação, exigindo-se, contudo, que o(a) mesmo(a) comprove, por documento emitido e assinado pela Instituição de Ensino Superior, haver concluído a graduação até a data da matrícula.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas **20 (vinte) vagas anuais** regulares para o Curso de Mestrado em Psicologia Organizacional e do Trabalho da Universidade Potiguar, destinadas para o *campus* Natal (Roberto Freire), distribuídas conforme quadro a seguir:

LOCAL	Linha de pesquisa
Campus de Natal/RN (Unidade Roberto Freire)	Saúde do trabalhador e Processos de Gestão
	Comportamento do Consumidor

3. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, e composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Curso de Mestrado Profissional em Psicologia da Universidade Potiguar.

3.1. Período

O processo de seleção ocorrerá no período de **08 a 24 de fevereiro de 2023**. A seleção será realizada no campus Natal/RN (na Unidade Roberto Freire, Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, CEP 59.082-902, Natal, RN), em função do local de desenvolvimento do Mestrado pelo candidato.

3.2 Etapas

3.2.1 A seleção será composta pelas seguintes etapas:

a) Primeira etapa: análise Curricular (classificatória), análise do Histórico Escolar (classificatória) e análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

b) Segunda etapa (classificatória): entrevista do Projeto de Pesquisa.

Serão classificados para a segunda etapa os candidatos com as 40 (quarenta) melhores notas finais da primeira fase. A nota zero ou a ausência em qualquer prova ou etapa implicará na eliminação do candidato. As notas finais da primeira etapa serão calculadas de acordo com a fórmula apresentada no item 3.4. Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

3.3. Avaliação dos candidatos

3.3.1. Primeira etapa

I. Análise curricular (etapa classificatória, com peso de 30%),

II. Análise do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória, com peso de 30%),

3.3.2. Segunda etapa:

I. Entrevista (etapa classificatória e eliminatória, com peso de 40%).

A etapa da Entrevista será individual e é a única etapa classificatória e eliminatória do processo de seleção. As Entrevistas ocorrerão no dia **13 de fevereiro de 2023**, entre às 8 e 18 horas.

A entrevista tem por objetivo constatar a real disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do Mestrado Profissional, além dos motivos e interesses que o (a) conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa e a dissertação final do Mestrado. Os pontos de apoio para a entrevista serão a proposta de Projeto de Pesquisa preliminar e o Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a).

Encerradas as matrículas e havendo vagas regulares e especiais que não tenham sido preenchidas, a Comissão Examinadora poderá convocar os candidatos eliminados nesta etapa e que estão classificados, mas excederam as vagas anuais. Essa convocação dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação dos candidatos eliminados, levando-se em consideração o desempenho nas etapas de Análise de *Curriculum Vitae*, Análise do Projeto de Pesquisa.

3.4. Atribuição de Notas

Obtendo o(a) candidato(a) aprovação do seu Projeto de Pesquisa, as demais etapas do processo seletivo, que comporão a sua nota final, serão pontuadas de 0 (zero) a 10(dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 3) + (N3 \times 4)}{10}$$

em que:

N1 = Nota da Análise Curricular

N2 = Nota da Análise da proposta de Estudo e Pesquisa

N3 = Nota da Entrevista

3.5. Classificação

Os candidatos classificados nas primeiras 20 (vinte) posições serão selecionados para a ocupação das vagas ofertadas nas linhas de pesquisa. Os demais classificados ficarão na condição de suplentes.

Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º critério: Nota da Análise Curricular;

2º critério: Nota da análise do Projeto de Pesquisa;

3º critério: Persistindo o empate, será contemplado(a) com a vaga o(a) candidato(a) com a maior idade.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados exclusivamente pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Psicologia Organizacional e do Trabalho.

4.1.1. O resultado final será publicado em mural na Coordenação Geral dos Programas de Mestrado e Doutorado da UnP, na Unidade Roberto Freire, na página oficial do MPPOT

(<https://unp.br/mestrado/psicologia-organizacional-mppot/>), no dia **25 de fevereiro de 2023**, a partir das 14 horas.

4.2. O candidato deverá consultar e acompanhar a divulgação dos resultados pelos meios indicados neste edital.

4.3. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no dia **27 de fevereiro de 2023**, no horário das 7h às 12h, via e-mail para contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br, com identificação do candidato(a), assim como telefones de contatos dos mesmos.

4.4. Os recursos serão deferidos ou indeferidos, segundo análise da comissão avaliadora, para o e-mail do candidato que solicitou o recurso, no dia **01 de março de 2023**, a partir das 10h00.

4.5. Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

4.6. A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso todas as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023**, de segunda à sexta, das 09h às 21:00h, e aos sábados, das 09h às 12h, na Central da Pós-Graduação da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

5.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento da primeira parcela e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no período de **04 a 12 de março de 2023**.

5.3 Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 5.1 serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação, por e-mail, conforme ficha de inscrição. A convocação de suplentes se dará no dia **05 de março de 2023**,

por meio de contato telefônico ou e-mail e, ainda, na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de PósGraduação em Psicologia da Universidade Potiguar – MPPOT-UnP, devendo o candidato consultar e acompanhar os resultados divulgados.

5.4 Os candidatos suplentes convocados, segundo a ordem de classificação, deverão efetuar sua matrícula entre os dias **06 e 07 de março de 2023**, das 09 às 21h, na Central da Pós-Graduação da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

6. INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Os alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados iniciarão suas aulas na semana do dia **13 de março de 2023**. As aulas acontecerão às segundas, terças e quartas-feiras, à noite, podendo, também, ocorrer em outros turnos, nos referidos dias da semana. As atividades de pesquisa e orientações poderão ocorrer durante toda a semana, conforme horário pré-agendado na secretaria do programa, ou de acordo com o cronograma disponibilizado pelo respectivo docente orientador.

6.2 As atividades acadêmicas serão realizadas nos campi da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, e poderão ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos anteriormente informados.

6.3 O processo de seleção e algumas atividades do programa poderão ocorrer na modalidade remota ou híbrida.

6.4 Outras atividades acadêmicas:

6.4.1 Além das aulas, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou visita técnica, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para atender ao desenvolvimento dos TTCs ou das dissertações e/ou dos projetos desenvolvidos pelos docentes do Mestrado Profissional em Psicologia da Universidade Potiguar – MPPOT/UnP.

6.4.2 As atividades acadêmicas que não aquelas correspondentes às aulas, serão estabelecidas de comum acordo entre os alunos e o orientador, sempre se procurando maximizar a dedicação ao programa de pós-graduação, sendo, contudo, a participação obrigatória.

7 DO CORPO DOCENTE

O corpo docente do Mestrado Profissional em Psicologia Organizacional e do Trabalho da Universidade Potiguar – MPPOT/UnP está constituído de profissionais qualificados e/ou experientes nas suas respectivas áreas do conhecimento.

Profs^a. Dr^a Ionara Dantas Estevam - Coordenadora

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4758179U4>

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

8.2 As atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Organizacional e do Trabalho da Universidade Potiguar estão regulamentadas de acordo com Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Organizacional e do Trabalho - Curso de Mestrado Profissional em Psicologia Organizacional e do Trabalho e aprovado pela Resolução nº 014/2014 - ConEPE/UnP, e recomendado através do Parecer CTC/CAPES, de 26 de março de 2015. E em consonância com o Regulamento da Pós-Graduação da UnP, aprovado pela Resolução nº 028/2004-ConEPE-UnP, de 08/10/2004, com o Regimento Geral da Universidade e pela legislação educacional pertinente.

8.3 Com a finalidade do processo seletivo serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

8.4 O Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

8.5 O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

9 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e encaminhados aos órgãos competentes da UnP, caso necessário.

Ionara Dantas Estevam
Profs^a. Dr^a. Ionara Dantas Estevam
Coordenadora do MPPOT - UnP

APÊNDICE A

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A nota do currículo será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) conforme os quadros a seguir:

1. Adequação da Formação

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO				
Graduação em Psicologia	Curso	50	50	
Graduação em áreas afins	Curso	30	30	
Graduação em demais áreas	Curso	10	10	
Pontuação do subitem			50	
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO				
Especialização na área de Psicologia	Curso	10	10	
Especialização em áreas afins	Curso	5	5	
Especialização em demais áreas	Curso	2	2	
Pontuação do subitem			10	
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
Mestrado em Psicologia	Curso	50	50	
Mestrado em áreas afins	Curso	30	30	
Pontuação do subitem			50	
(D) FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
Doutorado em áreas afins	Curso	30	30	
Doutorado em demais áreas	Curso	10	10	
Pontuação do subitem			30	
PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) + (C) + (D) (ATÉ O MÁXIMO DE 140 PONTOS)				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA FINAL DE "ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO" (10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 140)				

2. Experiência Acadêmica

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
(A) ATIVIDADE DOCENTE ENSINO SUPERIOR				
Ministração de aulas	40 horas	1	40	
Monitoria	Disciplina	1	5	
Estágio docência de graduação	Estágio	1	5	
Orientação de monografia de graduação / especialização	Trabalho	1	10	

Orientação de mestrado	Trabalho	2	10	
Pontuação do subitem			50	

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO				
Liderança ou participação em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e/ou financiado por órgão de fomento (CNPq, FINEP, etc.)	Projeto	10	20	
Liderança ou participação em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e/ou financiado por IES ou Empresa Privada	Projeto	5	10	
Participação em eventos científicos	Evento	2	20	
Pontuação do subitem			50	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	10	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	10	
Assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	2	4	
Pontuação do subitem			20	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação ou aceite para publicação de artigos científicos em revistas constantes no Qualis em Psicologia e áreas afins (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10)	Pontos	1	250	
Publicação ou aceite para publicação de artigos científicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 ou E2 no documento mais atual da área.	Trabalho	10	40	
Publicação de livros (autoria/coautoria) com ISBN e de viés acadêmico de interesse da Psicologia e áreas afins.	Livro	30	60	
Publicação de livros (autoria/coautoria) com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Psicologia e áreas afins.	Livro	15	30	
Organização de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área Psicologia e áreas afins.	Livro	20	40	
Organização de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Psicologia e áreas afins.	Livro	10	20	
Publicação de capítulos de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse da área de Psicologia e áreas afins.	Capítulo	5	20	
Publicação de capítulos de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Psicologia e áreas afins.	Capítulo	2	10	
Pontuação do subitem			330	
PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) + (C) + (D) (ATÉ O MÁXIMO DE 450 PONTOS)				

PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA FINAL DE "EXPERIÊNCIA ACADÊMICA" (10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 450)				

3. Experiência Profissional não Acadêmica

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS DE, NO MÍNIMO, 120 HORAS				
CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Estágio em área de Psicologia (mínimo de 120 horas)	Estágio	5	10	
Estágio em área distinta de Psicologia (mínimo de 120 horas)	Estágio	2	4	
Pontuação do subitem			10	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência profissional na área de Psicologia em entidade pública ou privada em função de nível superior	Ano	20	80	
Experiência profissional na área de Psicologia em entidade pública ou privada em função de nível médio	Ano	10	30	
Experiência profissional nas áreas afins à Psicologia em entidade pública ou privada	Ano	5	15	
Pontuação do subitem			80	
PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) (ATÉ O MÁXIMO DE 90 PONTOS)				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA FINAL DE "EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA" (10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 90)				

4. Consolidação dos Pontos

PARTE DO CURRÍCULO	NOTA OBTIDA	PESO	NOTA PONDERADA
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO		*(x) 0,3	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		*(x) 0,5	
EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA		*(x) 0,2	
NOTA FINAL DO CURRÍCULO (SOMA DAS NOTAS PONDERADAS)			

A nota obtida em cada uma das três partes do currículo deverá ser multiplicada pelo seu respectivo peso, e o resultado inserido na coluna NOTA PONDERADA.

APÊNDICE B

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAR O *CURRICULUM VITAE*

1. Identificação
2. Formação Escolar
3. Monitoria Acadêmica
4. Experiência Profissional (Técnica)
5. Experiência Profissional (Docência)
 - 5.1 Estágio
6. Iniciação Científica
7. Participação em Cursos (Nos últimos 5 anos): Especificar a carga horária.
 - 7.1 Cursos na Área Específica
 - 7.2 Cursos em Áreas Afins
 - 7.3 Atualização
 - 7.4 Aperfeiçoamento (Áreas específicas e/ou afins)
8. Participação em Eventos Científicos (Nos últimos 5 anos):
 - 8.1 Conferência
 - 8.2 Tema Livre
 - 8.3 Mesa Redonda
 - 8.4 Palestra
9. Trabalhos Publicados em Anais (Nos últimos 5 anos)
10. Resumos Apresentados em Congressos (Nos últimos 5 anos)
11. Artigos Publicados em Revistas (Nos últimos 5 anos)
12. Artigos Publicados em Jornais (Nos últimos 5 anos)

APÊNDICE C

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO (da pesquisa ou organização pesquisada e seu ambiente) E PROBLEMA/QUESTÃO DE PESQUISA.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral (a partir da ideia central do título)

1.2.2 Específicos (modos de como atingir o objetivo geral)

1.3 JUSTIFICATIVA (discorrer sobre a importância e a viabilidade da pesquisa)

2 REFERENCIAL TEÓRICO (subdividir em partes; utilizar citações, analisar);

3 METODOLOGIA (métodos e técnicas)

3.1 TIPO DE PESQUISA (descritivo, exploratório, qualitativo, quantitativo, etc.);

3.2 UNIVERSO/AMOSTRA DA PESQUISA (quem será pesquisado, onde será realizada a pesquisa);

3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS (explicar como vai realizar: a pesquisa de campo, documental, a bibliográfica e o instrumento);

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS (manual, eletrônica ou software, significados, frequências).

REFERÊNCIAS (lista ordenada das obras e/ou fontes utilizadas);

OBS: - O projeto de pesquisa deve ser vinculado a uma das duas linhas de pesquisa.

- Recomenda-se ao candidato consultar as pesquisas dos docentes do MPPOT.